GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores, conforme se consta nos autos do processo, autorizo a continuidade de procedimento administrativo PARA para contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido para detecção dos anticorpos IGG/IGM para ações de enfrentamento ao COVID-19 em caráter de URGENCIA E EMERGENCIA, no Município de Aurora do Pará, Estado do Pará, assim seja providenciado às medidas necessárias para realização do mesmo, com a utilização de recursos oriundos da lei orçamentária anual do exercício 2020.

Remeta-se o procedimento para o departamento Licitações assim como para o departamento jurídico para as providências cabíveis.

Aurora do Para - PA, 29 de Outubro de 2020.

MARIA MARTA NUBIA TEIXEIRA DOS SANTOS:26604655253

Assinado de forma digital por MARIA MARTA NUBIA TEIXEIRA DOS SANTOS:26604655253

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A **Secretária de Saúde**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais destinados as ações da secretaria municipal de saúde, voltadas ao combate covid-19, em caráter de urgência e emergência, de forma a atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde no município de Aurora do Pará e suas secretarias.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a Dispensa ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa, com fundamento no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, de 21 de junho de 1993, determinando a contratação com a empresa LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELLI, CNPJ nº. 28.651.151/0001-29, pelo valor global admitido de R$ 91.920,00 (noventa e um mil, novecentos e vinte reais), a serem pagos de acordo com os serviços prestados;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurora do Pará - PA, 03 de Novembro de 2020.

MARIA MARTA NUBIA TEIXEIRA DOS SANTOS:26604655253

Assinado de forma digital por MARIA MARTA NUBIA TEIXEIRA DOS SANTOS:26604655253

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE